

# Brambles

## Política de Direitos Humanos

**Brambles Limited**

Revisão: 1 de julho de 2021

Versão 3.0

## **POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**

### **Respeito pelos Direitos Humanos**

Conforme definido no Código de Conduta da Brambles, o respeito pelos direitos humanos é fundamental para a Brambles e respetivas Empresas do Grupo, bem como para as comunidades nas quais operamos. Na Brambles e no nosso Grupo, estamos empenhados em garantir que todas as pessoas são tratadas de forma justa, com dignidade e respeito, e em interagir com as partes interessadas das comunidades locais, incluindo povos indígenas ou populações em risco, de forma a garantir que ouvimos, aprendemos e temos em consideração os seus pontos de vista e que respeitamos as respetivas culturas, tradições e direitos durante a condução dos nossos negócios.

A Política de Direitos Humanos da Brambles é orientada pelo Código de Conduta que, por sua vez, segue os princípios de direitos humanos internacionais abrangidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa a Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos. Como demonstração do nosso compromisso para com estes princípios, a Brambles é signatária do UNGC (United Nations Global Compact) e continua a apoiar os Dez Princípios do UNGC nas áreas dos direitos humanos, trabalho, ambiente e anticorrupção.

A presente Política de Direitos Humanos aplica-se a todos os diretores, agentes e colaboradores da Brambles e a cada uma das suas empresas do Grupo. Espera-se que todos cumpram com a presente Política e realizem as suas atividades em nome da Brambles em conformidade. A Brambles e as suas empresas do Grupo estão empenhadas em trabalhar com *joint ventures*, fornecedores e outros terceiros que implementem os princípios da presente Política ou que adotem políticas semelhantes nas suas empresas.

### **Valorização da Diversidade**

A Brambles valoriza a diversidade das pessoas com as quais trabalha e as contribuições que fazem. Temos um compromisso de longa data relativo a oportunidades iguais e intolerância quanto a qualquer tipo de discriminação ou perseguição. Dedicamo-nos a manter os locais de trabalho sem discriminação ou perseguição, sejam estas baseadas em raça, sexo, cor, nacionalidade ou naturalidade, classe social, religião, idade, incapacidades, estado civil, orientação sexual ou identificação sexual, opiniões políticas ou quaisquer outros estados protegidos pela legislação aplicável.

Em qualquer país e cultura, a Brambles pretende ser uma entidade patronal de eleição. Recrutamos, contratamos, colocamos, formamos, compensamos e selecionamos as melhores pessoas para o cargo em questão com base no mérito e nas competências profissionais, sem discriminação.

Independentemente das características pessoais ou de estatuto, a Brambles não tolera situações de desrespeito ou comportamento inapropriado, tratamento injusto ou qualquer tipo de retaliação no local de trabalho e em quaisquer circunstâncias relacionadas com o mesmo, fora do local de trabalho. O compromisso da Brambles relativamente a estes valores está definido na respetiva Política de Diversidade.

### **Trabalho Forçado e Tráfico Humano**

Conforme definido no Código de Conduta, a Brambles proíbe, nas suas próprias operações e nas operações dos seus fornecedores, a aplicação de todas as formas de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional, trabalho na condição de aprendiz, trabalho na condição de servidão, trabalho militar, trabalho escravo e qualquer forma de tráfico humano.

A Brambles reconhece que um dos grupos mais vulneráveis é o dos trabalhadores migrantes que viajaram no país onde se encontram ou de outro país para obter emprego. Para garantir a melhor proteção a este grupo de trabalhadores, a Brambles garante que: (1) os trabalhadores migrantes têm exatamente os mesmos direitos que os colaboradores locais; (2) quaisquer comissões e taxas

associadas à contratação de trabalhadores migrantes têm de ser suportadas pela empresa e não pelos trabalhadores migrantes; e (3) os trabalhadores migrantes não têm de entregar os seus documentos de identificação, exceto conforme necessário, por breves instantes, para verificar a sua identidade e elegibilidade para serem empregados.

### **Trabalho Infantil**

A Brambles não tolerará o trabalho infantil nas suas operações e nas operações dos seus fornecedores.

Acreditamos que todo o trabalho é prejudicial, exploratório ou destrutivo se for iniciado numa idade demasiado precoce. Como resultado, não empregamos crianças (e não realizamos negócios com fornecedores ou terceiros que empreguem crianças) com idade inferior a 15 anos, com idade inferior à idade da escolaridade obrigatória, ou com idade inferior à idade mínima para trabalhar no país, prevalecendo a que for superior. Para além disso, não empregaremos crianças com menos de 18 anos, caso possam ter de desempenhar atividades laborais que possam ser categorizadas como perigosas e não toleraremos fornecedores ou terceiros que o façam. A Brambles considera que o trabalho infantil perigoso é todo o trabalho passível de prejudicar a saúde, segurança ou princípios da criança ou de comprometer a sua educação e incluem, sem limitação:

- Trabalho que exige a utilização de máquinas ou equipamentos elétricos/a motor;
- Trabalho em alturas perigosas ou em espaços confinados;
- Trabalho que expõe as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos ou a temperaturas, níveis de ruído ou vibrações prejudiciais para a sua saúde; ou
- Trabalho sob condições particularmente difíceis como com horários prolongados, durante a noite ou em que a criança é exageradamente confinada ao local de trabalho.

### **Povos Indígenas**

Respeitamos os direitos dos povos indígenas quando são afetados pelos nossos negócios

### **Horário de Trabalho, Salários e Benefícios**

A Brambles reconhece que os salários são essenciais para alcançar um nível de vida padrão. Operamos em conformidade total com toda a legislação aplicável relativa a salários, horário de trabalho, horas extraordinárias e benefícios. Adicionalmente, a Brambles pretende fazer negócio com fornecedores e outros terceiros que estejam em conformidade com a legislação aplicável relativa a salários, horário de trabalho, horas extraordinárias e benefícios e que concordem em assegurar a transparência, para resolver quaisquer falhas identificadas e para impulsionar a melhoria contínua.

### **Local de Trabalho Seguro e Saudável**

A Brambles envida esforços para proporcionar um local de trabalho seguro e saudável para todos os seus colaboradores e cumpre toda a legislação, regulamentos e requisitos internos relativos a segurança e saúde. Para obter mais informações sobre este tópico, consulte o Compromisso Zero Harm da Brambles e a Política de Segurança e Saúde definidos no Código de Conduta, bem como as políticas de segurança e saúde locais.

Para além disso, a Brambles está empenhada em manter um local de trabalho sem violência, intimidação e outras condições não seguras ou prejudiciais devido a ameaças internas ou externas. As medidas de segurança são fornecidas aos colaboradores conforme necessário e serão mantidas respeitando a privacidade e dignidade dos colaboradores.

### **Liberdade de Associação e Negociação Coletiva**

Conforme definido no Código de Conduta, a Brambles respeita os direitos dos nossos colaboradores em fazer ou não parte ou em formar um sindicato, sem medo de represálias, retaliação, intimidação ou perseguição. Quando os colaboradores são representados por um sindicato legalmente reconhecido, empenhamo-nos em estabelecer um diálogo construtivo com os respetivos representantes livremente escolhidos. A Brambles está empenhada em negociar de boa-fé com

esses representantes.

### **As Nossas Comunidades**

Respeitamos os direitos humanos dos povos e das comunidades em que operamos e reconhecemos que temos de ser responsáveis pela utilização sensata dos recursos. É por isso que somos uma empresa pioneira em cadeias de abastecimento regenerativas, em que ajudamos a criar uma economia positiva para a natureza com a reutilização, a resiliência e a regeneração como base, para o benefício a longo prazo da sociedade. A Brambles incentiva os colaboradores de maneira ativa a fazerem a diferença nas suas comunidades locais.

### **A Nossa Cadeia de Abastecimento, Devida Diligência e Correção**

Através da devida diligência, de disposições contratuais adequadas e da nossa Política de Fornecedores, que está em conformidade com as expectativas e compromissos estipulados na presente Política de Direitos Humanos, informamos os nossos fornecedores e outros terceiros e esperamos a sua conformidade com os nossos compromissos relativos aos direitos humanos, entre outros. Pedimos aos fornecedores e a outros terceiros que confirmem que tomaram conhecimento dos requisitos estipulados na presente Política e na nossa Política de Fornecedores e que estabeleçam práticas semelhantes que respeitem e implementem estes compromissos. Não iremos compactuar ou contribuir de forma consciente para os impactos adversos nos direitos humanos causados pelas ações dos nossos fornecedores ou outros terceiros. Se tomarmos conhecimento desse impacto adverso, e quando as circunstâncias assim o exigirem (por exemplo, a natureza do impacto ou a relutância do fornecedor em trabalhar connosco), iremos rescindir a relação.

### **Responsabilidade pelo Sucesso da Presente Política**

A responsabilidade geral pela presente Política recai sobre o Conselho de Administração da Brambles. O Chief Compliance Officer tem responsabilidade operacional diária referente à presente Política e deve garantir que todos os colaboradores recebem formação adequada e regular.

O Chief Compliance Officer, juntamente com o Conselho de Administração, irá rever a presente Política de um ponto de vista jurídico e operacional, pelo menos, uma vez por ano. A presente Política não faz parte do contrato de nenhum dos colaboradores, nem de outro modo cria um, e pode ser alterada ocasionalmente. Os colaboradores podem fazer comentários sobre a presente Política e sugerir formas de a melhorar. Os comentários ou sugestões devem ser enviados ao Chief Compliance Officer.

### **Comunicar Preocupações ou Irregularidades ao abrigo da Política de Comunicação da Brambles**

A Brambles cria locais de trabalho nos quais se valorizam e respeitam comunicações abertas e honestas entre todos os funcionários. Caso tenha questões relativas à presente Política de Direitos Humanos ou pretenda comunicar uma possível infração, comunique-as ao seu responsável de linha, ao seu Representante de Recursos Humanos ou a qualquer membro da Equipa Jurídica ou Executiva. Na medida do permitido pela legislação local, também pode comunicar suspeitas de infrações da presente Política através da Linha de Apoio para Comunicações acedendo ao website [www.brambles.ethicspoint.com](http://www.brambles.ethicspoint.com) ou telefonando para o número de contacto local, que pode encontrar nos cartazes sobre a Política de Comunicação no seu local de trabalho.

Em conformidade com a Política de Comunicação da Brambles, não serão efetuadas represálias ou retaliações contra quaisquer colaboradores ao abrigo da presente Política de Direitos Humanos. A Brambles está empenhada em investigar, resolver e responder às questões dos colaboradores e em tomar as medidas de correção adequadas como resposta a qualquer infração.